ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1526/2015

Assunto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/10/2015 **Sanção:** 05/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.526/2015 Em, 05 de outubro de 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

10 - Secretaria de Esporte e Cultura.....R$ 4.000,00
10.001.27.812.0009.2085 - Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.32.00.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 4.000,00
Total.....R$ 4.000,00

Art.2º Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

10 - Secretaria de Esporte e Cultura.....R$ 4.000,00
10.001.13.392.0009.2063 - Manutenção das Festividades do Município
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Total .....R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de outubro de 2015.

APROVADO
EM 05/10/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 05/10/15

SANCIONADO
Em 05/10/2015
Emildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal